

TOKENIZAÇÃO

Legal by design





Contrato tokenizado de compra e venda fracionada de veículo

Pelo presente instrumento, as partes já qualificadas no documento anexo de autorização para transferência de propriedade de veículo (ATPV) têm entre si justo e contratado a venda fracionada do veículo descrito no certificado de registro de veículo, outrossim anexo.

Neste ato o veículo tem seus direitos de propriedade declarados fracionados pelas partes, cada fração passando a ter o valor equivalente a 10% do valor declarado na autorização para transferência de propriedade de veículo (ATPV)

Cada fração será representada por meio de tokens.

As frações poderão ser vendidas a critério do comprador, mas salvo no caso de haver a venda da totalidade das frações, transmitir-se-á apenas o direito de uso.

A correspondência entre a quantidade de frações possuídas e a quantidade de tempo de uso dependerá do que for estabelecido no ato da venda da fração.



Forma do contrato

Este contrato, doravante chamado de NFT CONTRACT, é um dos elementos constitutivos de um NFT, i.e., integra o conjunto de metadados de um token programado segundo o padrão ERC721.



NÚMERO DO CONTRATO

Este NFT contract é um metadado do smart contract padrão ERC721 registrado na Polygon Blockchain sob número: 0x065edf25462B926ee9Cb199974591177 F90A5f36



NOME DO SMART CONTRACT

O nome do smart contract registrado é MARCELLA_ZORZO



NOME E SÍMBOLO DO NFT

O nome do NFT será FORD_FUSION e o Símbolo será a placa do veículo de número 00R9481



NOME E SÍMBOLO DAS FRAÇÕES

O nome e o símbolo das frações dependerá do "marketplace smartcontract" para o qual o NFT for transferido.



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A FORMA DO CONTRATO

A forma do contrato extrai seu fundamento legal do artigo 107 da LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002



NATUREZA JURÍDICA DO NFT CONTRACT

Este **NFT CONTRACT** é um contrato eletrônico que disciplina, de forma geral, a compra e venda fracionada de um veículo, não sendo caracterizado como ativo virtual, ex vi do inciso III, artigo 3°, da LEI N° 14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais.



DO PROCESSO DE ASSINATURA

O processo de assinatura para venda das frações, compreende a criação e armazenamento de um secret, palavra aleatória que deverá ser criada pelo comprador, e pela transferência de frações do NFT para a carteira do assinante.

Parágrafo único. O secret é uma espécie de senha que deve ser conhecida apenas pelo comprador e que será utilizada para perfazimento do método criptográfico de anonimização.



DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

Graças à adoção do método criptográfico de anonimização desenvolvido pela DATACURRENCY, nenhum dado pessoal precisará armazenado, sendo a identificação do comprador realizada pelo secret ou por outras informações anonimizadas registradas no ato de compra da fração.



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

AUT	DRIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PR	TOPRIEDADE DE VERCUL	MILT
AU	ORIZO O DEPARTAMENTO ESTADL INSFERIR O REGISTRO DESTE VEI	IAL DE TRÂNSITO-DET CULO, PARA:	RAN,
Sec.	VALO	RRS 78.00	0,00
NOME DO	OMPRADOR Marcella La	na Forso	
WOME DO	and the second	100	
10	020 6116-0	12 022 001	06
RG: 15.	279.848-6 OPF/CNPJ:0		06_
ENGERECO	Qua Luccia Ap. 1		No
Ida	ai, SC. Cer 88.30	6-790	
LOCALED	In Olleva A- Bul a	02/04/2024	LA Z
9 19	Malder Jose	Long	
a) O (144)	ASSINATURA DO PROPRIETARI de la obrigação legal de fomunicar a venda	do velouto ao DETRAN no	diximo de
30 dia reincidi Brasilei	de ter que se responsabilizar solician su ribato de tar que se responsabilizar solician su ribato de ter que se responsabilizar solician	nº 9.503 - Art. 134 - Cod	Sansito .
b) O adqu transfer c) É obrig	incia de la	rer em infração de trânsito (Art. provendedor, exclusivamente r	
por AU	Mountle has	ous -	3
DE ACORC	ASSIVATURA VO	COMPRADOR	12 40 3
1	DEALNIUE HIMENTA DE CIDAMA DA DON	nputininneunennm	
CAR OR	Reconheço por verdadeira a firma de: VALDIR JOSE ZORZO Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Praute en www.tims.jus.br Nova Alvorada do Sul-MS 02/04/2024 Joany Fallene Versico Porff-1 abelia Substitu	Date and the de Sargelos, 121, 2007, o	euA Rua
CARIORI 12 TAB	VALDIR JOSE ZORZO Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Joany Kallene Vetasco Worlf-1 abella Subattu	Date and the de Sargelos, 121, 2007, o	euA Rua
CAR ORI	Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA	CO NOTARIAL E DE REC Duair João de Barcejos 329-	euA Rua
CAR OR	Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA	G PURCH NUMBER (25) NO. 90 (25	euA Rua
CARIORI 1º TAB	Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Seguite em www.time.jus.br Nova Alvorada do Sul-MS 02/04/2024 Boany Kallene Verasco Roff-1 abelia Subattru Jop specially chon 0.000 - 20 ries SIV 2-LVN SVOSSEd SVO TIAIO ONLISE Nº 1814174- Recombeço a(s) assinatura(s) p (1) MACCELLA LAIS ZORZO DI / PLACA: CORRAS1 - RENAVAM: 0104632 DI / Se abril de 2024. Em test	or AUTENTICIDADE de: 8408, Bainstrio Camboriú. 8 Embarantos R 6 02: 10 Embarantos R 6 02: 10 Embarantos R 6 02:	euA Rua
CAR OR	Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital: ABZ21653-240-RFA	or AUTENTICIDADE de 6409, Baine ário Camborió, 6 Emplamentos: R\$ 6.02; 1975-62; 124 25; 0 AB. 507 4 05; Nesarcimento	euA Rua
CARTORIO STORY	VALDR JOSE ZORZO Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Popular em www.time.jus.br Nova Alvorada do (Sul-MS 02/04/2024 Iloany Hallene Valasco Worlf-Tabella Substitut ADDIE SUL-MUNICOCCHILI (200 A) SIN SUL	or AUTENTICIDADE de 6409, Baine ário Camborió, 6 Emplamentos: R\$ 6.02; 1975-62; 124 25; 0 AB. 507 4 05; Nesarcimento	euA Rua
CAR ORI	VALDR JOSE ZORZO Selo Digital: ABZ21653-240-RFA Selo Digital	or AUTENTICIDADE de 6409, Baine ário Camborió, 6 Emplamentos: R\$ 6.02; 1975-62; 124 25; 0 AB. 507 4 05; Nesarcimento	RIC CONTROLLING SERVINGS THE SE
CARTORIO CARTORIO DE LA CARTORIO DEL CARTORIO DE LA CARTORIO DEL CARTORIO DE LA CARTORIO DEL CARTORIO DE LA CARTORIO DE LA CARTORIO DE LA CARTORIO DEL CARTORIO DE LA CARTORIO DEL CARTORIO DE LA CARTORIO DE LA CARTORIO DE LA CARTORIO DE LA CARTORIO DEL CARTORIO DE LA CARTORIO	VALDR JOSE ZORZO Selo Digital: ABZ21653-240-RFA PROVINCE OF THE PROVINCE OF	or AUTENTICIDADE de 6409, Baine ário Camborió, 6 Emplamentos: R\$ 6.02; 1975-62; 124 25; 0 AB. 507 4 05; Nesarcimento	RIC CONTROLLING SERVINGS THE SE
Tabelloneto de Notario de Son de Maria	VALDR JOSE ZORZO Selo Digital: ABZ21653-240-RFA PROVINCE OF THE PROVINCE OF	or AUTENTICIDADE de 6409, Baine ário Camborió, 6 Emplamentos: R\$ 6.02; 1975-62; 124 25; 0 AB. 507 4 05; Nesarcimento	RIC CONTROLLING SERVINGS THE SE



CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

	MINISTERID DAS CIDADES DETRAN MS Nº 011665986047 64094869087
ENBIRE	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
校	1 01045526409 XXXXXXXXX
0	VALDIR JOSE ZORZO R D AQUINO. AP 16 2537 CENTRO 79002183-CAMPO GRANDE-MS
	07448767968 00R9481
	AUTO MASTER VEIC LTDA PLACA ANT/UF CHASSI
0.0	NF11513/MS 3FA6POD96FR154273
	PAS/AUTOMOVEL/ GASOLINA AND FABS (AND MODE)
	I/FORD FUSION AWD GTDI B 2014 2015
18	5P/234CV PARTIC PRATA
2	SEM RES. DE DOMINIO>
ĆĘŮN Í RR	CUARDE EM COA SE Ramona Elizabeth Medina Set 19 79 DETRANSMENT
THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	PRINCIRO TABEIONE TABEIONAS PROTESO PRINCIPO TABEIONAS E PROTESO PRINCIPO TABEIONAS E PROTESO PRINCIPO TABEIONAS E PROTESO PRINCIPO TABEIONAS E PROTESO PRINCIPO TABEIONAS E PROTESOS
	PRIMETER PRIMETER PRIMETER O MICHER O O CHRO



CONHEÇA NOSSO TRABALHO

Legal by design



A tokenização de bens e direitos (real-world asset tokenization) faz parte de um processo de reestruturação da economia global com projeção para criação de um mercado de trilhões de dólares.

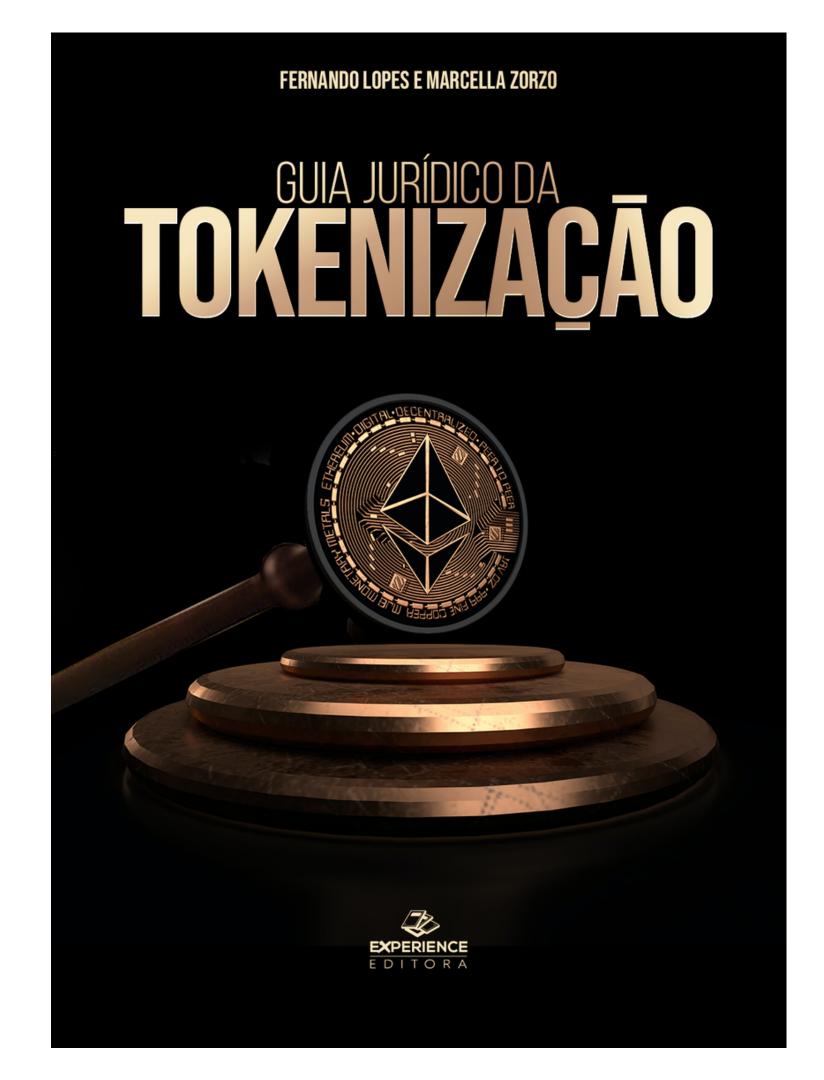
Se bem implementada, a tokenização permite o desenvolvimento de um comércio eletrônico mais eficiente, seguro, com custos de transação reduzidos, dando margem ainda à captação transnacional de recursos por meio do DeFi.

Tamanho potencial para extração de riqueza tem atraído a regulação do Estado, seja como forma de realização de seus objetivos institucionais, mas também como modo de criação de reserva de mercado para determinados agentes (teoria da captura).

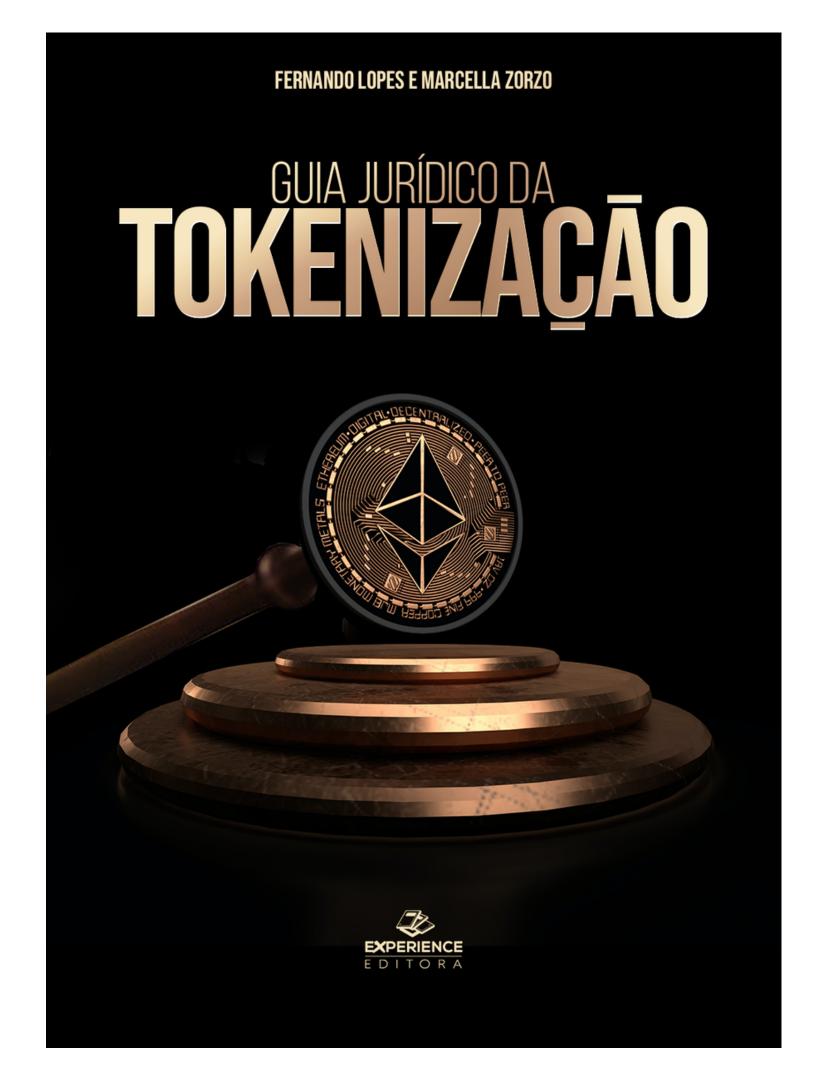


A falta de conscientização por parte de alguns empresários acerca das premissas ditas acima tem levado inúmeros projetos de tokenização no Brasil ao fracasso, não sendo raros os casos em que há até mesmo decretação da prisão preventiva dos envolvidos, com base em acusações pela prática de crimes financeiros, dentre outros.

Com efeito, não raro, a tokenização envolve a captação, custódia e administração de recursos de terceiros, atividades restritas às instituições financeiras, que no Brasil constituem um oligopólio altamente protegido pelo Estado.

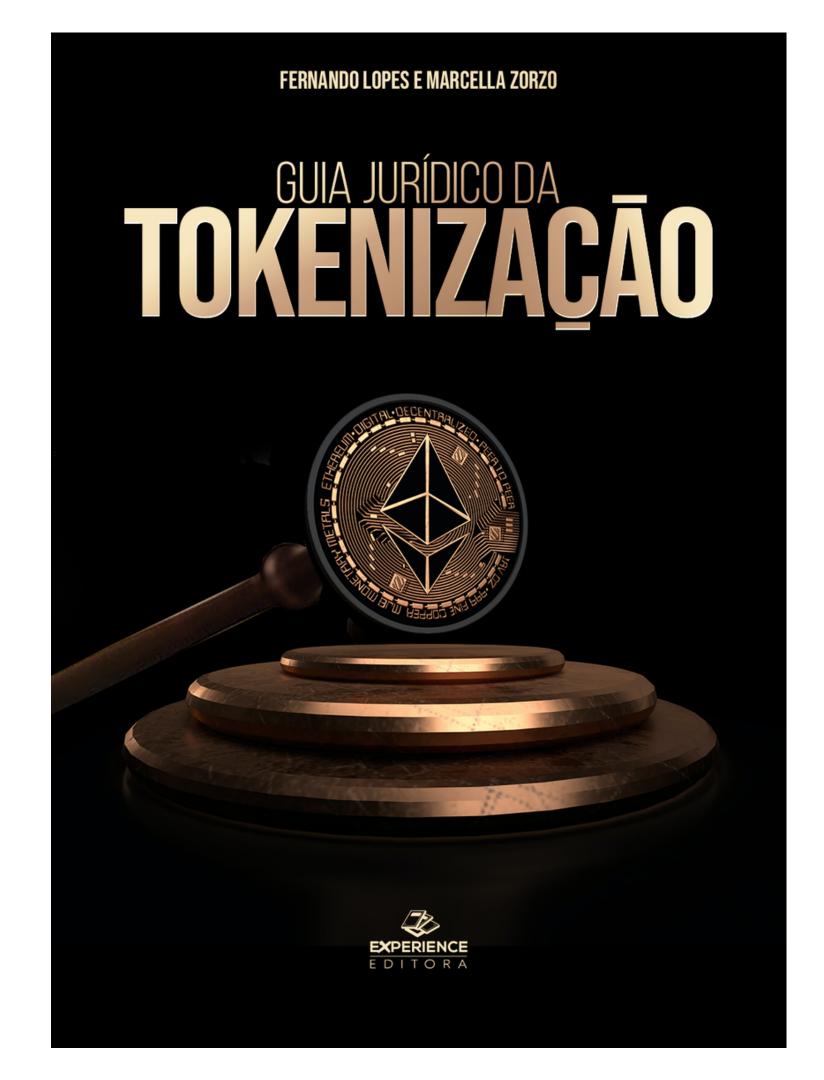


Logo, não há como iniciar qualquer projeto de tokenização, seja no Brasil ou no exterior, sem uma assessoria jurídica capaz de analisar os meandros das legislações aplicáveis tanto ao sistema financeiro, de modo geral, mas também ao mercado de valores mobiliários.



Há também a necessidade de conhecimento acerca das especificidades das tecnologias envolvidas, visto que é por meio dessas especificidades que, em regra, será possível encontrar uma forma de estruturação e execução do projeto, que estejam submetidas a um regime legal mais favorável.

O escritório Lopes e Zorzo Advogados é um escritório especializado na estruturação de projetos de tokenização com foco na redução de custos legais, por meio do cotejamento minucioso entre os aspectos tecnológicos focados na descentralização e a criação de novas oportunidades jurídicas, a partir da eliminação do suporte fático que serve de justificativa à incidência de normas mais restritivas, em especial, daquelas aplicáveis ao sistema financeiro e mercado de valores mobiliários.



Mesmo naqueles casos em que isso não seja possível, colima-se novos cenários estratégicos, que podem ou não incluir modelos provenientes de uma arquitetura mais sofisticada de índole internacional.

Para fins didáticos, dividimos a assessoria jurídica para projetos de tokenização em três pilares: análise, estruturação e execução.

Vejamos cada um deles.

FERNANDO LOPES E MARCELLA ZORZO

Pilares

ANÁLISE

ESTRUTURAÇÃO

EXECUÇÃO

ANÁLISE

Nesta fase deverão ser realizadas pelo menos um total de 10 horas de reuniões de modo a mapear todas as possibilidades do projeto, concluindo-se com a elaboração de um parecer, com indicativos claros acerca de como deverá ser estruturado o projeto de tokenização, tanto em relação aos seus aspectos jurídicos quanto tecnológicos, dada a inter-relação existente.

Estruturação

A fase de estruturação concerne à atuação direta dos advogados com a equipe de tecnologia, mas também com os responsáveis pela determinação das regras de negócio.

O objetivo é zelar para que o projeto seja estruturado de modo consonante com o que fora determinado no parecer.

Execução

Nesta fase, o projeto já deverá estar pronto para ser ofertado aos interessados, sendo crucial a atuação dos advogados juntamente com a equipe de marketing, compreendendo a revisão de todo e qualquer material publicitário a ser oferecido ao mercado, incluindo o whitepaper, tokenomics, dentre outros.

Criação e revisão de contratos

Tanto na fase de estruturação quanto de execução será necessária a criação de contratos específicos e relacionados ao projeto de tokenização, além do White Paper do projeto







Lopes e Zorzo



Legal by design